



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI

RESOLUÇÃO N.º 09, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta as atividades e os critérios a serem adotados nas provas Escrita, Didática, Prática, Memorial, Defesa de Plano de Trabalho e Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior e Processos Seletivos Simplificados para contratação de professores por tempo determinado no âmbito do Instituto de Educação Matemática e Científica da Universidade Federal do Pará.

O Diretor-Geral do Instituto de Educação Matemática e Científica da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento do IEMCI, o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, atendendo ao disposto na Resolução n.º 5.563, de 28 de setembro de 2022 e na Resolução n.º 5.644, de 24 de maio de 2023, ambas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE/UFPA, e em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Educação Matemática e Científica da Universidade Federal do Pará, em reunião realizada no dia 02 de junho de 2023, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DAS PROVAS

Seção I Da Prova Escrita

Art. 1º. A Prova Escrita e a avaliação desta etapa se darão em consonância com o art. 22 da Resolução n.º 5.563/2022 do CONSEPE.

Art. 2º. A Comissão Examinadora considerará e pontuará a Prova Escrita do candidato conforme o descrito no art. 22 da Resolução n.º 5.563/2022 do CONSEPE e do Anexo I desta Resolução, com seus respectivos grupos e pesos, para obtenção da nota da Prova Escrita.



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI

Seção II Da Prova Didática

Art. 3º. A Prova Didática e sua avaliação observará o disposto no art. 23 da Resolução nº 5.563/2022 do CONSEPE.

Art. 4º. A Comissão Examinadora considerará e pontuará a Prova Didática do candidato conforme o descrito no art. 23 da Resolução nº 5.563/2022 do CONSEPE e do Anexo II desta Resolução, com seus respectivos grupos e pesos, para obtenção da nota da Prova Didática.

Seção III Da Prova Prática

Art. 5º. A Prova Prática, quando houver necessidade, constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de quatro (4) horas, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo certame, de acordo com o Art. 25 da Resolução nº 5.563/2022 do CONSEPE e seus respectivos parágrafos.

Seção IV Da Prova de Memorial

Art. 6º. A Prova de Memorial ocorrerá de acordo com o Art. 28 da Resolução nº 5.563/2022 do CONSEPE, não sendo aplicável aos Processos Seletivos Simplificados de Professores Substituto, Visitante e Temporário-Expansão.

Art. 7º. Na Prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes no art. 28 da Resolução nº 5.563/2022 do CONSEPE e do Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único: Na Prova de Memorial a Comissão Examinadora deverá considerar entre os itens avaliados conforme resolução do CONSEPE, participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias no tema do concurso.

Seção V Da Prova de Defesa de Plano de Trabalho

Art. 8º. A Prova de Defesa de Plano de Trabalho é aplicável somente aos Processos Seletivos Simplificados de Professores Substituto, Visitante e Temporário-Expansão. Dar-se-á conforme o Art.38º da RESOLUÇÃO 5.644, DE 24 DE MAIO DE 2023 DO CONSEPE/UFPA.



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI

Parágrafo único: A avaliação da Prova de Defesa de Plano de Trabalho observará os critérios e valoração abaixo discriminados:

- a) Ensino: atividades de ensino de acordo com o Tema exigido no concurso e com o tempo de contratação (2,5 pontos);
- b) Extensão: atividades de extensão de acordo com o Tema exigido no concurso e com o tempo de contratação (2,5 pontos);
- c) Pesquisa: atividades de pesquisa e orientação de acordo com o Tema exigido no concurso e com o tempo de contratação (2,5 pontos);
- d) Produção Científica, Técnica e Cultural: propostas de produção acadêmica de acordo com o Tema exigido no concurso e com o tempo de contratação (2,5 pontos).

CAPÍTULO II DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 8º. O julgamento de Títulos ocorrerá de acordo com o art. 29 da Resolução nº 5.563/2022 do CONSEPE.

Art. 9º. A Comissão Examinadora considerará e pontuará o currículo do candidato conforme o descrito no art. 29 da Resolução nº 5.563/2022 do CONSEPE e do Anexo IV desta Resolução com seus respectivos grupos e pesos, bem como das fórmulas para obtenção da nota da Prova de Títulos.

Parágrafo Único: A Nota da Prova de Títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$$\text{NPT} = (\text{Valor A} \times 2 + \text{Valor B} \times 3 + \text{Valor C} \times 3 + \text{Valor D} \times 2) / 10$$

Sendo:

NPT: nota da prova de títulos

A: pontuação do Grupo I

B: pontuação do Grupo II

C: pontuação do Grupo III

D: pontuação do Grupo IV

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Art. 10. As Condições de Aprovação do candidato serão em consonância ao disposto na Seção III da Resolução nº 5.563/2022 do CONSEPE.



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão analisados pela Congregação do Instituto de Educação Matemática e Científica da Universidade Federal do Pará.

Art. 12. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes e inseparáveis da presente Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação do Instituto de Educação Matemática e Científica da Universidade Federal do Pará, revogando-se todas as disposições em contrário.

Belém, PA, 02 de junho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. Paiva de Pontes Vieira', written over a faint circular stamp.

Prof. Dr. Eduardo Paiva de Pontes Vieira
Presidente da Congregação do Instituto de Educação Matemática
e Científica da Universidade Federal do Pará



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI
Resolução nº 09, de 02 de junho de 2023

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA		
IDENTIFICAÇÃO		
Área do Concurso		
Tema		
Candidato (a)		
Data	/ /	
Avaliador (a)		
ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA		
Forma	Valoração - 0 a 2 ponto	
	Pontuação	Pontuação Atribuída
Introdução	0,5	
Conteúdo e Desenvolvimento	1,0	
Conclusão	0,5	
Conteúdo e desenvolvimento do tema	Valoração - 0 a 6 ponto	
	Pontuação	Pontuação Atribuída
Organização	1,0	
Coerência	1,0	
Clareza ao desenvolver as ideias	1,0	
Extensão: visão do tema em aspecto amplo e específico	1,0	
Atualização (aspectos históricos e atuais do tema, autores e realidade)	1,0	
Profundidade: associação de citações, realidade e interpretação do candidato	1,0	
Linguagem	Valoração - 0 a 2 ponto	
	Pontuação	Pontuação Atribuída
Uso adequado da terminologia técnica e apropriada	0,5	
Propriedade: rigor e precisão no emprego das palavras	0,5	
Clareza, precisão e correção gramatical	0,5	
Citações apropriadas e bem desenvolvidas	0,5	
Total das Notas Atribuídas aos Itens	10,00	

Escalas de Conceitos	
9 a 10	Excelente (EXC)
7 a 8,9	Bom (BOM)
5 a 6,9	Regular (REG)
0 a 4,9	Insuficiente (INS)

Pontos Obtidos:	
Nota:	
Conceito	
Avaliador (a)	



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI
Resolução nº 09, de 02 de junho de 2023

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (ENTREGA OBRIGATÓRIA DE PLANO DE AULA)		
IDENTIFICAÇÃO		
Área do Concurso		
Tema		
Candidato (a)		
Data	____/____/____	
Avaliador (a)		
ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
Início: _____ Término: _____ Duração: _____		
O planejamento, a organização e a clareza da aula	Valoração - 0 a 4 ponto	
	Pontuação	Pontuação Atribuída
Apresenta os elementos necessários para a construção de um plano de aula (identificação, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, avaliação e referências)	1,0	
Apresenta pertinência dos objetivos propostos com o tema da aula	1,0	
Apresenta coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação	1,0	
Apresenta redação adequada dos elementos do plano (ortografia e pontuação)	1,0	
Profundidade dos Conhecimentos do candidato	Valoração - 0 a 6 ponto	
	Pontuação	Pontuação Atribuída
Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área	1,0	
Demonstra domínio do conteúdo e segurança na exposição	1,0	
Utiliza as referências indicadas no plano	0,5	
Demonstra habilidade no uso dos recursos escolhidos	0,5	
Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano	1,0	
Demonstra correção e adequação no uso da linguagem e clareza na comunicação	1,0	
Utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado e à metodologia escolhida	0,5	
Desenvolveu a aula no tempo previsto	0,5	
Total das Notas Atribuídas aos Itens	10,0	

Escalas de Conceitos	
9 a 10	Excelente (EXC)
7 a 8,9	Bom (BOM)
5 a 6,9	Regular (REG)
0 a 4,9	Insuficiente (INS)

Pontos Obtidos:	
Nota:	
Conceito	
Avaliador (a)	



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI
Resolução nº 09, de 02 de junho de 2023

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL (ENTREGA OBRIGATÓRIA DE 03 (TRÊS) VIAS)		
IDENTIFICAÇÃO		
Área do concurso		
Tema		
Candidato (a)		
Data	____/____/____	
Avaliador (a)		
Início:____ Término:____ Duração:____		
ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL		
Aspectos Gerais	Valoração – 0 a 2 ponto	
	Pontuação	Valor Atribuído
I. Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial,atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação ao tema do Concurso	2,5	
II. Consistência teórica, formativa e prática	1,0	
III. Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato no tema específico do Concurso	2,0	
IV. Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas	0,5	
V. Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica	1,0	
VI. Participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias	1,0	
VII. Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas ao tema em exame	1,0	
VIII. Avaliação do plano de atuação para o triênio, na área do concurso, apresentado pelo candidato, exigência constante do memorial	1,0	
Total	10,0	

Escalas de Conceitos	
9 a 10	Excelente (EXC)
7 a 8,9	Bom (BOM)
5 a 6,9	Regular (REG)
0 a 4,9	Insuficiente (INS)

Pontos Obtidos:	
Nota:	
Conceito	
Avaliador (a)	



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI
Resolução nº 09, de 02 de junho de 2023

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
IDENTIFICAÇÃO		
Área do concurso		
Tema		
Candidato (a)		
Data	/ /	
Avaliador (a)		
ATIVIDADES		
GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 2)	PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
Doutorado na área	100	
Doutorado em áreas afins	50	
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO I	100	
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL (peso 3)	PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
1. Autor de livro, impresso ou digital da área, (não coletânea), publicado por editora internacional com ISBN e corpo editorial.	15/por livro	
2. Autor de livro impresso ou digital da área (não coletânea), publicado por editora nacional com corpo editorial ou Autor de capítulo de livro na área publicado por editora internacional com ISBN e corpo editorial. Organizador de Livro	10/por livro	
3. Autor de capítulo de livro impresso ou digital em coletânea publicado por editora internacional com ISBN e corpo editorial.	8/por livro	
4. Autor de capítulo publicado em coletânea publicado por editora nacional com ISBN e corpo editorial.	5/por livro	
5. Tradutor de livro, impresso ou digital, com ISBN e comitê editorial.	5/por livro	
6. Tradutor de capítulo de livro, impresso ou digital, ou de artigo em periódico da área (impresso ou digital).	3/por produção	
7. Editor ou organizador de livro publicado, impresso ou digital, com ISBN e corpo editorial com circulação internacional.	7/por livro	
8. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN e corpo editorial), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação nacional.	4/por livro	
9. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), internacional, registrada no Qualis CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	8/por artigo	
10. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), nacional, registrada no Qualis CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	6/por artigo	



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI
Resolução nº 09, de 02 de junho de 2023

11. Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada ou capítulo de livro sem comitê editorial UFPA (em meio impresso ou digital).	3/por artigo	
12. Publicação (a partir de 5.000 caracteres) em sítio eletrônico especializado (internet).	2/por publicação	
13. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista indexada (em meio impresso ou digital (a partir de 2.000 caracteres).	2/por publicação	
14. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista, impresso ou digital, não indexada.	1/por publicação	
15. Artigo de imprensa (em meio impresso ou digital a partir de 1.000 caracteres).	2/por publicação	
16. Produção de manual técnico e didático com publicação impressa ou digital.	2/produção	
17. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, “abstracts”, normas da ABNT (por revisão).	1/revisão	
18. Autor de trabalho completo publicado em anais de congresso, simpósio ou seminário, nacional ou internacional (trabalho vinculado à área do concurso).	3/trabalho	
19. Co-autor de trabalho completo publicado em anais de congresso, simpósio ou seminário, nacional ou internacional (trabalho vinculado à área do concurso).	2/trabalho	
20. Comunicação de trabalho com resumo publicado (trabalho vinculado à área do concurso).	2/trabalho	
21. Autor de trabalho completo publicado em anais congresso, simpósio ou seminário, regional/local (trabalho vinculado à área do concurso).	2/trabalho	
22. Conferencista/palestrante em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, nacionais ou internacionais.	4/apresentação	
23. Conferencista/palestrante em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, regionais/locais.	3/apresentação	
24. Coordenador/Moderador de palestras/conferências, em eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, Nacionais/Internacionais.	2/trabalho	
25. Apresentador de trabalhos em mesas redondas, em eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, nacionais ou internacionais.	3/trabalho	
26. Apresentador de trabalhos em mesas redondas, em eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, regionais/locais.	2/trabalho	
27. Moderador/mediador ou coordenador de trabalhos em mesas redondas, em eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, Nacionais/Internacionais.	2/trabalho	
28. Moderador/mediador ou coordenador de trabalhos em mesas redondas, em eventos artísticos, científicos ou em eventos para Educação Básica, regionais/locais.	1/trabalho	
29. Participação como apresentador de trabalhos em exposições coletivas de Ciências, Matemática e Linguagem.	2/trabalho	



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI
Resolução nº 09, de 02 de junho de 2023

30. Ilustração de livros publicados (com conselho editorial).	1/livro	
31. Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial).	2/capa	
32. Produção de livros (design).	2/livro	
33. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN).	1/publicação	
34. Patente concedida local (sobre produção vinculada à área do concurso).	8/patente	
35. Autor (único) de documentos cartográficos publicados.	3/documento	
36. Co-autor de documentos cartográficos publicados.	2/documento	
37. Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente objeto do concurso.	3/material	
38. Produção didática de CD/DVD ou similares, vinculada à atividade docente objeto do concurso, com registro.	3/material	
39. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo).	2/artigo	
40. Registro de marcas, softwares e similares vinculados à atividade docente objeto do concurso.	3/material	
41. Editor Chefe de Revista.	4	
42. Editor Associado de Revista.	3	
43. Consultor <i>ad hoc</i> ou revisor de revista indexada (ano/revista)	2	
44. Premiação em eventos científicos internacionais	4	
45. Premiação em eventos científicos nacionais	3	
46. Premiação em eventos científicos locais	2	
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO II	100	
GRUPO III - ATIVIDADES DIDÁTICAS (peso 3)	PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
1. Exercício do Magistério em Nível de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizada ou reconhecida com vínculo comprovado na área de conhecimento objeto do concurso.	10/ano	
2. Exercício do Magistério em Nível Superior de Graduação em Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizada ou reconhecida com vínculo comprovado na área de conhecimento objeto do concurso.	7/ano	
3. Exercício do Magistério em Nível de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização com mínimo de carga-horária de 100h por semestre) em Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizada ou reconhecida com vínculo comprovado na área de conhecimento objeto do concurso.	2/semestre	
4. Exercício do Magistério na Educação Básica ou Profissionalizante com vínculo comprovado na área de conhecimento objeto do concurso.	5/ano	
5. Exercício do Magistério em programas de Formação (inicial ou continuada) de Professores (no mínimo de 90h por semestre) com vínculo comprovado na área de conhecimento objeto do concurso.	3/ano	
6. Supervisão/tutoria de pós-doutorado concluída.	10/discente	
7. Orientação de tese de doutorado concluída.	5/discente	



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI
Resolução nº 09, de 02 de junho de 2023

8. Orientação de dissertação de mestrado concluída.	4/discente	
9. Co-orientação de tese de doutorado concluída.	4/discente	
10. Co-orientação de dissertação de mestrado concluída.	3/discente	
11. Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização concluída.	2/discente	
12. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, técnico e tecnológico defendido.	2/discente	
13. Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão – CNPQ, CAPES, PIBIC, PIBID, PIBEX, e assemelhados – na função de monitorias, iniciação científica e similares.	2/discente	
14. Orientação de aluno em programa de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor, orientação de aluno no programa de voluntariado acadêmico ou supervisão de aluno de pós-graduação nas atividades de graduação ou curso técnico ou orientação de estagiário do Clube de Ciências (por aluno).	1/discente	
15. Orientação de aluno do Grupo PET (por ano).	1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO III	100	
GRUPO IV - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS (peso 2)	PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional (vinculada à área do conhecimento) em instituições de Ensino Superior.	15/ano	
2. Exercício de cargo, função ou atividade profissional (vinculada à área do conhecimento) em instituições Educacionais.	8/ano	
3. Exercício de cargo, função ou atividade profissional em instituições de Ensino Superior.	10/ano	
4. Exercício de cargo, função ou atividade profissional em instituições Educacionais.	5/ano	
5. Membro de Comitê Especial/CAPES, CNPQ e outros.	15/ano	
6. Consultoria Técnico-Científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo 10 consultoria/ano).	8/consultoria	
7. Coordenação de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento externo	4/projeto	
8. Membro da equipe de projeto de pesquisa com financiamento externo	2/projeto	
9. Coordenação – mínimo de dois anos - de grupo/núcleo de pesquisa registrado no CNPq, SBPC (ou assemelhados), com relatório de atividades registrado no âmbito da instituição o qual se vincula o grupo.	5	
10. Membro do grupo de pesquisa – mínimo de 2 anos - registrado no CNPq, SBPC (ou assemelhados), com atividades contidas no relatório registrado no âmbito da instituição o qual se vincula o grupo.	3	
11. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção).	5/ano	



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI
Resolução nº 09, de 02 de junho de 2023

12. Coordenação de evento de pesquisa ou de evento voltado à Educação Básica (âmbito nacional e/ou internacional) com financiamento externo	6	
13. Membro de comissão organizadora de evento de pesquisa ou de evento voltado à Educação Básica (âmbito regional, nacional e/ou internacional) com financiamento externo. Mínimo de 30h de trabalho como comissão.	4	
14. Coordenação de evento de pesquisa ou de evento voltado à Educação Básica (âmbito regional/local) com financiamento externo	5	
15. Membro de comissão organizadora de evento de pesquisa ou de evento voltado à Educação Básica (âmbito regional) com financiamento externo. Mínimo de 30h de trabalho como comissão.	3	
16. Coordenação de evento de pesquisa ou de evento voltado à Educação Básica (âmbito nacional/interacional/regional/local) sem financiamento externo.	3	
17. Membro de comissão organizadora de evento de pesquisa (âmbito nacional e/ou internacional, regional/local) sem financiamento externo. Mínimo de 30h de trabalho como comissão.	2	
18. Coordenador de Projetos de Intercâmbios Internacionais, Coordenador de projetos institucionais por ato da administração superior.	4/ano	
19. Coordenação de Comissão (constituída por ato da Administração Superior) tais como: Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, de Comissão para Processos Administrativos e Disciplinares, de Convênios Institucionais, Presidente de Comissão de Relações Internacionais, de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares.	3/ano	
20. Representante (designado por ato da Administração Superior) em: órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura, Coordenador de Convênio Institucional, membro de Projetos Intercâmbios/ Internacionais, membro de Comissão de Relações Internacionais, membror de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares.	2/ano	
21. Coordenador geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas, participação na organização de processo seletivo ou seleção para os cursos básicos e técnicos (por atividade/processo).	2/ano	
22. Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado.	3/banca	
23. Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (por banca).	2/banca	
24. Membro da banca examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização.	1/banca	
25. Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico.	1/banca	



Universidade Federal do Pará – UFPA
Instituto de Educação Matemática e Científica – IEMCI
Resolução nº 09, de 02 de junho de 2023

26. Membro de banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- professor efetivo (por banca).	4/banca	
27. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> .	3/banca	
28. Membro de banca de seleção para pós-graduação (por banca).	2/banca	
29. Membro de banca de seleção para bolsas institucionais (por banca).	1/banca	
30. Membro de banca de avaliação e seleção para atividades culturais e artísticas (por banca).	1/banca	
31. Membro de banca de processo seletivo, exceto para pós-graduação já pontuada no item 8.	2/banca	
32. Membro de banca de teste de habilidades.	2/banca	
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO IV	100	

A Nota da Prova de Títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$$\text{NPT: } (\text{Valor A} \times 2 + \text{Valor B} \times 3 + \text{Valor C} \times 3 + \text{Valor D} \times 2) / 10$$

Sendo:

NPT: nota da prova de títulos

A: pontuação do Grupo I

B: pontuação do Grupo II

C: pontuação do Grupo III

D: pontuação do Grupo IV

Escalas de Conceitos	
9 a 10	Excelente (EXC)
7 a 8,9	Bom (BOM)
5 a 6,9	Regular (REG)
0 a 4,9	Insuficiente (INS)

Pontos Obtidos:	
Nota:	
Conceito	
Avaliador (a)	